DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2020 - Edição nº 535

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 029/2020: "Dispõe sobre a exoneração de Funcionária Municipal Contratada por Excepcional Interesse Público."

- ATA, ATO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 029/2020-EMERGENCIAL.

- HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARTA CONVITE Nº 005/2019.

- DECRETO 016/2020: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.967.240,00 ///UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 736EF7CC42-7813000246-F9F238983E-96F892246E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 029/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Funcionária Municipal Contratada por Excepcional Interesse Público".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a excessiva redução de repasses de recursos continua comprometendo a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal de 1988, combinado com os dispositivos contidos nos artigos 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 que impõe ao Prefeito Municipal ajustar a despesa referente ao índice de pessoal estabelecido por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a Funcionária Municipal Contratada por excepcional interesse público, a **Sra. JAMILLE SANTOS ALMEIDA TORTORELI**, portadora da cédula de identidade nº. 11506680-24, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 025.696.915-93.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 05 DE AGOSTO DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 029/2020-EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damascena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa REPAIR SURGICAL MATERIAL ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 10.747.105/0001-62 com endereço à Avenida dos Navegantes, 1599 – Térreo – Lagoa Grande – Porto Seguro – Bahia – CEP 45.810-000, para a aquisição de testes rápido COVID-19, com valor total orçado de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade 60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Total Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE: 2045 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORVID-19; 339030:0129.029-MATERIAL DE CONSUMO, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 30 de agosto de 2020. Conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos IV da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e Lei 13.979/2020 Art. 4º - Caput - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, IV e Lei 13.979/2020 Art. 4º e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 30 de julho de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.
Encruzilhada - Bahia, 30 de julho de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa
Membro

Fabíola Damacena de Carvalho
Membro
Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 - EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Geral de Licitações e Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para contratação de pessoa jurídica para a aquisição de testes rápido COVID-19, tendo como fornecedor a empresa REPAIR SURGICAL MATERIAL ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 10.747.105/0001-62 com valor global de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), com sede na Avenida dos Navegantes, 1599 – Térreo – Lagoa Grande – Porto Seguro – Bahia – CEP 45.810-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso IV e Lei 13.979/2020 Art. 4º, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada, 30 de julho de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 - EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada, 30 de julho de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 (Emergencial) Art. 24, IV da Lei 8.666/1993 e Lei 13.979/2020 Art. 4º.
CONTRATO Nº 159/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADA: REPAIR SURGICAL MATERIAL ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ nº 10.747.105/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO TESTE RÁPIDO DE COVID-19, IGG e IGM.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Total Projeto/Atividade:
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE.
2045 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORVID-19

339030:0129.029-MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
ASSINATURA: 30 de julho de 2020

HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Encruzilhada – Bahia, após análise das propostas apresentadas, decidiu **HOMOLOGAR** a empresa **R.P. AMARAL TRANSPORTE E ATIVIDADES DE SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 07.157.703/0001-77**, para a prestação de serviços de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para prestação de serviços contínuos e programáveis de conservação e limpeza de áreas ajardinadas, vias e acostamentos, logradouros e poda de árvore municipais. Modalidade Carta Convite nº 005/2019 – SRP, como vencedora, com valor Global de R$ 168.274,80 (cento e sessenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Obedecendo as disposições contidas no edital, elaborado com base na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/1994.

Encruzilhada – Bahia – Em 03 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2019.

CARTA CONVITE Nº. 005/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **RODRIGO JOSÉ FREIRE SOUTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 01.998.412-09 - SSP/BA e CPF nº 255.137.375-15, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 045/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade

CARTA CONVITE nº 005/2019 para Registro de Preço em 03 de agosto de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **R.P AMARAL TRANSPORTE E ATIVIDADES DE SAÚDE EIRELI** sediada à Rua Parteira Gabriela, s/n – Sala 13 – Centro – Anagé – Bahia – CEP nº 45.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.703/0001-77 neste ato representado por Raik Portugal Amaral, com poderes outorgados por do contrato social, portador do RG nº 1424185955 SSP-BA e CPF nº 056.204.875-80, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 29 de novembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E PROGRAMÁVEIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS AJARDINADAS, VIAS E ACOSTAMENTOS, LOGRADOUROS E PODA DE ÁRVORE MUNICIPAIS,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Serviços - Capina Ruas				
Preço médio - unitário	Unid. medida	Preço médio total estimado mensal	Quant	Preço médio total estimado

R$ 1,19	2.550 m2	R$ 3.034,50	12 meses	R$ 36.414,00

Serviços - Roçada				
Preço médio - unitário	Unid. medida	Preço médio total estimado mensal	Quant	Preço médio total estimado
R$ 0,80	1.600 m2	R$ 1.280,00	12 meses	R$ 15.360,00

Serviços - Poda Árvore				
Preço médio - unitário	Unid. medida	Preço médio total estimado mensal	Quant	Preço médio total estimado
R$ 76,95	12 unid.	R$ 923,40	12 meses	R$ 11.080,80

Limpeza de sarjeta e meio-fio				
Preço médio - unitário	Unid. medida	Preço médio total estimado mensal	Quant	Preço médio total estimado
R$ 1,18	1.500 m/linear	R$ 1.770,00	12 meses	R$ 21.240,00

Serviços remoção resíduos				
Preço médio - unitário	Unid. medida	Preço médio total estimado mensal	Quant	Preço médio total estimado
R$ 41,30	50 horas	R$ 2.065,00	12 meses	R$ 24.780,00

Serviços - pintura meio-fio				
Preço médio - unitário	Unid. medida	Preço médio total estimado mensal	Quant	Preço médio total estimado
R$ 1,98	2.500 m/ linear	R$ 4.950,00	12 meses	R$ 59.400,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **itens 01 a 06** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global mensal** de **R$ 168.274,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Carta Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO

específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será cancelado

quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento

no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, **03/08/2020** tendo validade até 03/08/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração

e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
RODRIGO JOSÉ FREIRE SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICO

R.P AMARAL TRANSPORTE E ATIVIDADES DE SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF Nº 07.157.703/0001-77
RAIK PORTUGAL AMARAL
RG Nº 1424185955 SSP-BA
CPF Nº 056.204.875-80

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 016/2020 **Agosto / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.967.240,00 ///UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1087,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20001 GABINETE

2142 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030061	50.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**

30001 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030072	2.000,00
	Soma da Unidade:	**2.000,00**

40001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 08030074	69.000,00
	Soma da Unidade:	**69.000,00**

50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2026 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030051	65.000,00
	Soma da Unidade:	**65.000,00**

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030043	30.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030044	8.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030048	20.000,00
339092-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08030049	3.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030056	50.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030057	30.000,00
319092-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08030075	5.000,00

2035 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030008	60.000,00

2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030027	4.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030028	15.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030063	100.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030067	50.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030068	70.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030070	15.000,00

2039 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030025	50.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030026	35.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030064	50.000,00

Nº de autenticação: 736EF7CC42-7813000246-F9F238983E-96F892246E

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 016/2020 **Agosto / 2020**

319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030065	40.000,00
2136 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030066	40.000,00
2141 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030024	12.000,00
	Soma da Unidade:	**687.000,00**
70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1021 EQUIPAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030022	990,00
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030023	990,00
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030037	2.400,00
2043 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030002	3.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030042	2.000,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08030050	1.600,00
2070 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030034	27.000,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030035	2.900,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030036	18.000,00
2071 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030031	4.900,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030032	2.900,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030033	4.900,00
2073 BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
319004-0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030069	10.000,00
	Soma da Unidade:	**81.580,00**
80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO		
1033 PLANEJ. URBANO LOTEAMENTO E CASA POPULARES		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030003	124.000,00
2053 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030004	60.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030009	4.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030010	4.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030011	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030012	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030013	4.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030014	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030015	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030016	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030017	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030018	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030019	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030020	10.900,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030021	10.900,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030029	15.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030030	14.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08030038	2.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08030039	40.000,00

Nº de autenticação: 736EF7CC42-7813000246-F9F238983E-96F892246E

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 016/2020 **Agosto / 2020**

339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030052	20.000,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030053	990,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030054	990,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030055	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030058	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030059	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030060	20.000,00
2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030001	100.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030062	50.000,00
2135 MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030046	35.000,00
2147 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08030040	15.000,00
	Soma da Unidade:	**572.660,00**
90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030007	90.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030045	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030073	60.000,00
2064 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030005	80.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030041	60.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030047	80.000,00
	Soma da Unidade:	**390.000,00**
91001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2008 CONTRIB. P FORMAÇÃO DO PATRIM. SERV.PUBLICO		
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 08030071	50.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
	Total:	**1.967.240,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

30001 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08030072	2.000,00
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
40001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030061	50.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030068	70.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030074	69.000,00
	Soma da Unidade:	**189.000,00**
50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319011-0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030003	124.000,00

Nº de autenticação: 736EF7CC42-7813000246-F9F238983E-96F892246E

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 016/2020 **Agosto / 2020**

339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030004	60.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030005	80.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030007	90.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030008	60.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030048	20.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030051	65.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08030057	30.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030064	50.000,00
2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%		
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030001	100.000,00
319091-0119.019 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 08030002	3.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030037	2.400,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030039	40.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030040	15.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030041	60.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030042	2.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030043	30.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030047	80.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030049	3.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030050	1.600,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030056	50.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08030058	10.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030059	20.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030060	20.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030065	40.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08030066	40.000,00
	Soma da Unidade:	**1.096.000,00**
60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE		
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08030067	50.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030070	15.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030075	5.000,00
2036 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030025	50.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08030026	35.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030045	20.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030063	100.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030073	60.000,00
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030027	4.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08030028	15.000,00
2039 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF		
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08030044	8.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030046	35.000,00
2137 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08030024	12.000,00
	Soma da Unidade:	**409.000,00**
70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1020 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Nº de autenticação: 736EF7CC42-7813000246-F9F238983E-96F892246E

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 016/2020 **Agosto / 2020**

449051-0129.029 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030022	990,00
449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 08030023	990,00
2071 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030031	4.900,00
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030032	2.900,00
449052-0128.028 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030033	4.900,00
2072 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030034	27.000,00
319004-0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030035	2.900,00
2073 BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030029	15.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030069	10.000,00
	Soma da Unidade:	**69.580,00**
80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO		
1029 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030036	18.000,00
1036 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030020	10.900,00
449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030021	10.900,00
1038 ABERT. DE BARRAG. AGUADAS P. ARTES. E CISTERNAS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030009	4.990,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030010	4.990,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030011	990,00
449052-0124.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030012	990,00
1039 INFRA-ESTRUTURA DE FEIRAS LIVRES		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030013	4.990,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030014	990,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030015	990,00
449052-0124.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030016	990,00
1040 CONST. AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030017	990,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030018	990,00
449052-0124.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030019	990,00
2053 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS		
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08030038	2.000,00
2059 MANUT. DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
319013-0124.024 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08030053	990,00
339036-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08030054	990,00
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030055	990,00
2135 MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030030	14.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030062	50.000,00
2147 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030052	20.000,00
	Soma da Unidade:	**151.660,00**
91001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		

Nº de autenticação: 736EF7CC42-7813000246-F9F238983E-96F892246E

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 016/2020 **Agosto / 2020**

1006 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 08030071	50.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
	Total:	**1.967.240,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 3 de Agosto de 2020

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: 736EF7CC42-7813000246-F9F238983E-96F892246E